LEI Nº 1145/2021 DE 10 DE JANEIRO DE 2022.

EMENTA: "Institui no Município de Potim a Campanha Novembro Azul, dedicada às ações preventivas de conscientização sobre o câncer de próstata".

AUTORIA: Vereador Emerson Fabiano Magraner

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Potim, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Potim aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte **Lei:**

Art. 1º - Fica instituída no Município de Potim a Campanha Novembro Azul, dedicada à realização de ações preventivas à conscientização sobre o câncer de próstata.

Art. 2º - No mês de Novembro de cada ano será realizada a Campanha Novembro Azul, em que poderão ser realizadas campanhas de esclarecimento e outras ações educativas e preventivas sobre o câncer de próstata:

I. Implementar políticas públicas, para estimular a prevenção ao câncer de próstata.
II. Realizar ações por meio de mídias digitais e audiovisual que conscientize por meio da publicidade, sobre os perigos do câncer de próstata e da não realização de exames periódicos.
III. Incluir nos eventos, calendários, ações e atividades que forem realizados no decorrer do mês de novembro.

IV. Realizar palestras e seminários voltados às informações e orientações a respeito da prevenção do câncer de próstata.

V. Incentivar a realização de exames nos funcionários em idade de risco no NOVEMBRO AZUL mês de combate ao câncer de próstata.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Potim em 10 de janeiro de 2022.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Assinado de forma digital por ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA:26606400848
Dados: 2022.01.11 11:43:20 -03'00'

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 10 de janeiro de 2022.

Raphaela Abrantes
Assinado de forma digital por RAPHAELA CAROLINE PEDROSO ABRANTES:33720206858
Dados: 2022.01.11 13:52:52 -03'00'

Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração

HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Assinado de forma digital por HELOISA HELENA LEITE:28093042890
Dados: 2022.01.11 11:53:09 -03'00'

Heloisa Helena Leite
Coordenadora de Expediente